



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

08/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Inspeção para Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para **AUXILIAR DE INSPEÇÃO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e, com autorização da Lei Municipal nº 2.106/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria 361/2025.
- 1.2** As deliberações da Comissão serão objetos de registro em atas.
- 1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico através do site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.
- 1.6** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.
- 1.7** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Hulha Negra o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo



rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova de títulos, de caráter classificatório para a função de Auxiliar de Inspeção.

1.9 A administração poderá utilizar-se da lista de aprovados para novas contratações, autorizadas por lei, dentro do prazo de validade deste certame.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
AUXILIAR DE INSPEÇÃO	CR	40 horas semanais	R\$ 3.290,70 acrescido das vantagens legais pertinentes.	Idade: 18 anos completos Habilitação: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de nível médio ou equivalente.

2.1 O contrato temporário para o cargo constante na Lei Municipal 2.106/2025 terá duração de até 01 (um) ano.

2.2 A seleção de que trata esse edital é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.3 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.4 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 699,90. O vale alimentação é de R\$ 35,00 por dia trabalhado, descontados 5% deste valor.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE INSPEÇÃO:

3.1 Auxiliar na realização das atividades de fiscalização, que são requisitos específicos para atendimento à legislação dos Estados Unidos da América, através de verificações oficiais dos



programas de autocontrole da empresa e dos elementos de controle definidos pela Norma Interna 01/2017. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informatizado que vier a ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar coleta de amostras de controle oficial.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 10 de novembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2025, exclusivamente através do correio eletrônico: processoseletivohulhanegra0825@gmail.com**
- 4.2 Todos os documentos, bem como os títulos para fins de pontuação, deverão ser enviados no momento da inscrição, em um único e-mail. Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado apenas o último, dentro do prazo.**
- 4.3 Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo previsto no item 4.1.**
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.**
- 4.5 As inscrições serão gratuitas.**

4.6 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Inscrições	10 a 14 de novembro de 2025
Publicação das inscrições Homologadas	19 de novembro de 2025
Solicitação de negativa de Homologação	24 de novembro de 2025
Interposição de recurso de Homologação	25 de novembro de 2025
Julgamento de Recurso	28 de novembro de 2025
Análise de documentos	01 de dezembro de 2025
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	05 de dezembro de 2025
Interposição de recurso da classificação preliminar	08 de dezembro de 2025



Julgamento dos recursos	11 de dezembro de 2025
Divulgação da classificação final	15 de dezembro de 2025

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, exclusivamente, através do correio eletrônico: processoseletivohulhanegra0825@gmail.com, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

5.1.2 Cópia digitalizada de documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

5.1.3 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física- CPF – (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);

5.1.4 Cópia digitalizada de prova de quitações das obrigações militares (para o sexo masculino);

5.1.5 Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitora>); ou comprovante da última eleição.

5.1.6 Cópias digitalizadas dos títulos para fins de pontuação, constantes no item 8.6, 8.7 e 8.8 deste edital, bem como diploma ou certificado, devidamente registrado, de nível médio ou equivalente.

5.1.7 Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;

5.1.8 Os documentos deverão ser digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico:

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 4.6, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico processoseletivohulhanegra0825@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 4.6, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 4.6 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

6.3 No prazo estabelecido no item 4.6, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no item 4.6, após as decisões dos recursos.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

7.5 Apresentação de certidão de antecedentes criminais.

7.6 Possuir o grau de escolaridade em ensino médio.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (AnexolI).

8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



8.3 **Não** prazo estabelecido no cronograma do item 4.6 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,

8.6 A pontuação para o cargo de **Auxiliar de Inspeção** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em qualquer área	20	20
Pós graduação	20	20
Participação em seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a área de inspeção de produtos de origem animal, de, no mínimo, 20h a 40h (nos últimos 05 anos).	2	10
Experiência profissional comprovada na área de inspeção de alimentos de origem animal (nos últimos 05 anos)	10	50
		100
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

8.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.

8.8 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão, atestado ou documento oficial que comprove tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

8.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação deserviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.



9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que foram realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 4.6.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedidorecursal.

9.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleitado;

10.1.2 Apresentar idade mais avançada;

10.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a. Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.
- b. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



a. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- b. Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.
- c. Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.
- d. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito



Anexo I

Processo Seletivo Simplificado Nº. 08/2025

Ficha de Inscrição

Cargo: Auxiliar de Inspeção

NOME:.....
ENDERECO:.....
BAIRRO:.....
CIDADE:..... CEP:.....
TELEFONES:.....
RG:..... CPF:.....
EMAIL:.....



DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovaréi habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato



Anexo II

Formulário de Relação de Títulos e Pontuação do Processo Seletivo Simplificado N.º 08/2025

Nome do Candidato:

Cargo: Auxiliar de Inspeção

Hulha Negra, de N... de 2025.

Assinatura Candidato

